

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 114

Sexta - feira, 16 de Junho de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 652/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no valor de 2 500 000\$00.

Resolução n.º 653/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir um subsídio, no valor de 9 108 428\$00, destinado à "Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da Camacha".

Resolução n.º 654/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir um subsídio à Diocese do Funchal, no valor global de 10 000 000\$00, destinado à realização de várias obras de recuperação de estruturas e bens sob a sua tutela.

Resolução n.º 655/95

Autoriza a distribuição, pelos vários Municípios da Região, da importância de 112 500 000\$00, a título de adiantamento nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 7º, da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro e no artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Resolução n.º 656/95

Atribui um subsídio, no valor de 10 200 000\$00, destinado à União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM).

Resolução n.º 657/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 104 882 727\$00, aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Resolução n.º 658/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 17 362 000\$00, aos clubes participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

Resolução n.º 659/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 96 250 000\$00, aos clubes participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

Resolução n.º 660/95

Adjudica a empreitada de construção da Escola Básica do Porto da Cruz, à sociedade denominada Sociedade de Construções Primos, Lda., pelo valor de 343 749 962\$00.

Resolução n.º 661/95

Autoriza a nomeação de Carlos Manuel Henriques Camacho

como representante da Região no grupo encarregue de elaborar o Plano Estratégico de Apoio ao Plano Mar Limpo.

Resolução n.º 662/95

Autoriza a nomeação de Carlos Manuel Henrique Camacho como representante da Região na Comissão Sectorial do Transporte Oceânico.

Resolução n.º 663/95

Autoriza o Instituto de Gestão da Água a desenvolver acções tendentes a resolver as dificuldades derivadas da diminuição dos níveis de pluviosidade.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 652/95

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 455/95, de 6 de Abril, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses no montante de 2.500.000\$00, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 653/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 9.108.428\$00, à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha" destinado a participar os custos do Projecto e das Obras de Construção da Nova Igreja Paroquial da Camacha.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 654/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação à Diocese do Funchal no montante global de 10.000.000\$00, destinado às obras abaixo mencionadas:

- Recuperação da sala da Pintura do Museu Diocesano de Arte Sacra	5.000.000\$00
- Recuperação das telas do altar mor da Igreja de São Jorge	3.000.000\$00
- Reparação de telas da capelinha de São Jorge da Ribeira	1.000.000\$00
- Reparação e ampliação da capela do Bom Sucesso	1.000.000\$00

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 655/95

Considerando que nos termos do n.º 7 do artigo 7.º, da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, conjugado com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, os Municípios da Região têm direito a uma compensação pela redução e isenção de impostos efectuadas nas respectivas áreas fiscais;

Considerando que a Secretaria Regional das Finanças não dispõe de elementos suficientes para proceder à aplicação do disposto nos diplomas acima referidos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1-Efectuar um adiantamento aos Municípios da Região, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, conjugado com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, no montante global de 112.500.000\$00, distribuído da forma como a seguir se refere:

Municípios	Verbas a atribuir
Calheta	1.304.382\$00
Câmara de Lobos	3.491.333\$00
Funchal	87.280.113\$00
Machico	4.400.513\$00
Ponta do Sol	896.393\$00
Porto Moniz	284.077\$00
Porto Santo	3.148.979\$00
Ribeira Brava	1.152.681\$00
Santa Cruz	7.935.750\$00
Santana	1.795.989\$00
São Vicente	809.790\$00
Total	112.500.000\$00

2-A distribuição do montante acima referido pelos diversos Municípios teve por base 50% da verba transferida em 1994;

3-Proceder-se-á a eventuais ajustamentos na 2.ª tranche, quando a Secretaria Regional das Finanças possuir os elementos necessários à aplicação do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 656/95

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 10.200.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Junho de 1995.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02, Alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 657/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolve atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Junho de 1995, com os seguintes montantes:

-Escola Salesiana de Artes e Ofícios	17.388.889\$00
-Escola Complementar do Til	22.333.830\$00
-Externato Lisbonense	3.301.777\$00
-Externato Nun' Álvares	1.009.515\$00
-Centro Paroquial e Social da Graça	1.631.222\$00
-Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira	688.888\$00

-Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:	
-Escola	2.724.480\$00

-Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus:	
-Colégio Infante D. Henrique	10.777.778\$00

-Hospício Princesa D. Maria Amélia:	
-Externato	4.377.056\$00

-Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres:	
-Externato S. Francisco de Sales (Prazeres)	873.577\$00

-Congregação da Apresentação de Maria, num total de 12.971.544\$00, assim distribuído:

-Externato da Apresentação de Mar	11.111.111\$00
-Externato S. Francisco de Sales (Gaula)	1.860.433\$00

-Província do Coração de Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 21.337.509\$00, assim distribuído:

-Colégio de Santa Teresinha	10.830.000\$00
-Externato de S. João	1.687.778\$00
-Externato da Sagrada Família	469.641\$00
-Externato Arendrup	947.854\$00
-Externato do Espírito Santo	1.300.000\$00
-Externato do Santo Condestável	1.518.563\$00
-Externato de Santa Maria Madalena	1.484.557\$00
-Externato Nossa Senhora da Conceição	1.506.672\$00
-Externato Santa Ana	1.592.444\$00

-Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 5.466.662\$00, assim distribuído:

-Infantário da Cruz Vermelha:	
Jardim Colibri	1.007.934\$00
Jardim Donamina	4.458.728\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 104.882.727\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 658/95

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Junho, subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo	5.788.000\$00
Clube Futebol União	5.787.000\$00
Clube Desportivo Nacional	5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental no orçamento privativo do IDRAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 659/95

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Junho, subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo	43.750.000\$00
Clube Futebol União	35.000.000\$00
Clube Desportivo Nacional	17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96.250.000\$00 têm cabimentação orçamental no orçamento privativo do IDRAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 660/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público Limitado para a empreitada de Construção da "Escola Básica do Porto da Cruz" resolve adjudicar a referida obra à firma "Sociedade de Construções Primos, Lda", pelo valor de 343.749.962\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 13 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 11, Classificação Económica 07.01.03 Y, do

Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 661/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

1-Nomear, como representante da Região Autónoma da Madeira no Grupo de Trabalho, criado pela Resolução nº. 25/93, do Conselho de Ministros de 15 de Abril, encarregue de elaborar o Plano Estratégico de Apoio ao Plano Mar Limpo, o Eng.º Carlos Manuel Henriques Camacho, Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, da Direcção Regional de Portos.

2-Fica revogada a Resolução nº. 606/93, de 30 de Junho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 662/95

Considerando que, o Eng.º José Manuel Vieira de Menezes Vasconcelos, passou à situação de aposentado, o qual fazia parte da Comissão Sectorial do Transporte Oceânico, através da Resolução nº. 182/90, de 26 de Fevereiro, e sendo necessário nomear um novo representante, em sua substituição, para a referida comissão;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu nomear, como representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão Sectorial do Transporte Oceânico, criado pela Portaria nº. 305/85, de 24 de Maio, do Conselho de Ministros de 9 de Maio, o Eng.º Carlos Manuel Henriques Camacho, Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 663/95

De harmonia com Relatório elaborado pelo Instituto de Gestão da Água, é evidente que se vive uma situação excepcional em termos de escassez de água para os diferentes utilizadores relativamente aos anos anteriores. O ano hidrológico é mesmo o de mais fraco registo de pluviosidade numa série de 45 anos, sobretudo, nos principais pontos de recarga dos aquíferos da Ilha da Madeira. A situação na Ilha do Porto Santo também é idêntica.

Mais, é consensual, dentro da União Europeia, a recomendação de que se deve considerar em situação de seca as áreas cujo nível de precipitação tiver sofrido quebra igual ou superior a 50% sobre uma média determinada num período de referência significativo. Temos, portanto, que a Região Autónoma da Madeira se pode declarar em situação de seca, uma vez que preenche, indiscutivelmente, esse requisito e vive o quinto ano consecutivo com precipitações inferiores à média.

A posição da Administração Pública Regional, desde que o problema começou a configurar-se, foi a de, até Março do corrente ano, verificar e quantificar o fenómeno hidrológico que se processava e, uma vez que era forte a expectativa de que ainda pudesse chover significativamente em Abril e Maio, aguardar que a pluviosidade se aproximasse dos níveis médios habituais.

Tomaram-se, entretanto, medidas de fundo tendentes a

possibilitar uma eventual intervenção de injeção suplementar urgente de caudal nas redes de distribuição, sobretudo na do Funchal, mediante a promoção da abertura de furos de captação nas Ribeiras dos Socorridos, de João Gomes e do Ribeiro Seco, empreitada cuja execução se encontra sensivelmente a meio. Relembra-se, a propósito, que esta postura foi determinada pelos factos insuperáveis de que:

-A Ilha da Madeira não possui albufeiras de retenção de águas superficiais e, por via disso, é praticamente impossível reservar-se caudais de Inverno para as épocas de Estio;

-A produção das galerias de captação em lençóis subterrâneos é praticamente incontroável, estando apenas dependente do fenómeno de recarga hidrológica, com excepção do caso de furos de aquíferos basais.

Infelizmente pouco choveu no período em que se depositava esperanças, facto que faz com que os caudais disponíveis, na presente data, sejam semelhantes aos que existiam em Agosto de 1994. Importa, pois, concretizar acções excepcionais capazes de ajudar a minorar os efeitos do problema da seca, as quais têm de ser desencadeadas de modo a, em tempo útil, produzirem os indispensáveis efeitos pretendidos.

Considerando que o artigo 52º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 101/95, de 19 de Maio, e os artigos 36º. e 37º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, reconhecem a urgência imperiosa, resultante de acontecimentos imprevisíveis pelas entidades adjudicantes e que não lhes sejam imputáveis, que impeça o cumprimento dos prazos previstos para os processos de concurso ou para a publicitação dos procedimentos por negociação, como justificação bastante para a contratação relativa a empreitadas de obras públicas e a prestação de serviços e aquisição de bens por ajuste directo;

Considerando que estes preceitos mais não fazem que dar tradução, no âmbito específico da legislação respeitante ao regime da realização de despesas públicas, ao princípio do "estado de necessidade", princípio geral de direito, comum a todos os ramos da ordem jurídica - com expressão genérica no nº. 2 do artigo 3º. do Código de Procedimento Administrativo - nos termos do qual é legítima a inobservância de certas formalidades legalmente previstas para a formação de vontade da Administração, sempre que a urgência da satisfação de um interesse público reclame a prática imediata do acto;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu autorizar o Instituto de Gestão da Água a avançar com os procedimentos adequados à adjudicação por ajuste directo de:

I) - Fornecimento, montagem e construção de todo o equipamento necessário a colocar em funcionamento, até ao final de Julho, o furo de captação da Ribeira de João Gomes, se os respectivos ensaios hidrodinâmicos forem bem sucedidos.

II) - Abertura e equipamento suplementar de um outro furo de captação na Ribeira de João Gomes (com localização a definir pela hidrogeologia), caso os trabalhos referidos no ponto anterior se demonstrem improditivos.

III) - Fornecimento, montagem e construção de todo o equipamento necessário a colocar em funcionamento, até ao final de Agosto, o furo nº. 6 de captação de água na Ribeira dos Socorridos, por forma a afectar as suas águas à laboração da Empresa de Cervejas da Madeira e, por essa via, libertar compensatoriamente o respectivo caudal para o regadio da Levada dos Tornos.

IV) - Execução dos trabalhos de ligação na ponte velha dos Socorridos (entre a rede do parque industrial e a conduta elevatória da Lourencinha), por forma a permitir o normal abastecimento das outras unidades fabris instaladas no Parque Industrial da Zona Oeste.

V) - Abertura de, pelos menos, dois furos na testa a montante da Galeria do Porto Novo, cada qual com uma extensão aproximada de 400 m e diâmetro adequado, pretendendo-se assim aumentar o caudal disponível a partir daquela origem, de harmonia com os respectivos estudos hidrogeológicos.

VI) - Obras de captação de água salgada para a dessalinizadora do Porto Santo, tendo em vista resolver a situação de ponta de consumo de água potável previsível para o próximo Verão naquela Ilha. De igual modo se procederá relativamente ao equipamento dessas captações.

VII) - Aquisição de um equipamento de detecção e localização de fugas de águas em condutas enterradas para auxiliar as câmaras municipais no seu combate.

VIII) - Ampliação do âmbito da campanha de poupança de água, anteriormente apenas prevista para a televisão, fazendo com que ela se estenda a outros espaços de divulgação, designadamente aos jornais, rádios, indústria hoteleira, etc.

IX) - Mobilização, durante os quatro meses deste Verão, de uma equipa diária de um encarregado e dez trabalhadores, completamente autónomos e equipados com viaturas e compressores, para executar trabalhos de abertura e fecho de valas e reposição de pavimentos nas reparações das principais roturas das redes.

X) - Alteração à actual configuração do Sistema Elevatório do Porto Novo e rede complementar por forma a permitir assegurar um regadio mínimo ao perímetro agrícola abaixo do reservatório dos Barreiros, no Caniço.

XI) - Aquisição, montagem e implantação de dois reservatórios pré-fabricados com a capacidade unitária aproximada de 250 m³, para regularização do regadio da Boaventura e da zona da Central da Fajã da Nogueira e, por essa via, beneficiar o funcionamento da Levada dos Tornos.

Mais resolve autorizar a descativação das verbas de despesas de investimentos não comparticipados do Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água e das correspondentes transferências do Orçamento Regional, por forma a que este organismo possa proceder a uma alteração orçamental para fazer face aos objectivos propostos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"